ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI Nº 7, DE 8 JANEIRO DE 2026.

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 04 Pag. 02
Data 08/01/26
Assinatura Hora

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4.840/2025, QUE INSTITUIU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA DE CARRO LEVE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE IMPACTOU O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL, COM VISTAS À ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.840, de 7 de fevereiro de 2025, que autorizou a contratação temporária por excepcional interesse público de motorista de carro leve, a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente revogação é em decorrência de que, a mesma afrontou as vedações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que comprometeu a adequação da despesa total com pessoal aos limites estabelecidos pela Lei Compementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 21 de janeiro de 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Secretário

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE